

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 3/2007 – Bairro Quinta das Canoas

8.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 8.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/2007 do Bairro Quinta das Canoas.

O presente Aditamento titula a alteração do lote 8, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 2444/20090928 da freguesia de Pontinha, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 2.ª reunião ordinária do Quadriénio 2021/2025, de 17 de novembro de 2021.

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES

As alterações à licença de loteamento consistem na alteração dos parâmetros urbanísticos definidos para o lote 8, tendo em vista a alteração de uso do edifício.

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES

Lote	Parâmetros Prévios							Parâmetros Alterados						
	Área Lote (m ²)	Pisos	Fogos	Uso	Área Impl. (m ²)	Área Const. (m ²)	Área Anexos (m ²)	Área Lote (m ²)	Pisos	Fogos	Uso	Área Impl. (m ²)	Área Const. (m ²)	Área Anexos (m ²)
8	364	2 + cv	1	H + AE	150	300	25	364	2 + cv	3	H	155	300	25
Diferencial														
									+ 2	- AE	+ 5	--	--	--

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO

Área dos prédios a lotear (m ²)	32.800,00
Área total dos lotes (m ²)	26.326,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	3.700,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	6.474,00
Índice de construção/ utilização	0,71
Área de construção total (m ²)	23.188,00
Área de construção destinada a habitação (m ²)	18.972,00
Área destinada a comércio/serviços (m ²)	3.622,00
Área destinada a indústria/armazém (m ²)	594,00
Área de construção destinada a atividades (m ²)	4.216,00
Índice de atividades	0,18
Índice de ocupação	0,34
Área de ocupação (m ²)	11.058,00

Número total de lotes	72
Número total de fogos.....	98
Densidade habitacional (f/ha)	29,88
Lugares de estacionamento exteriores	34
Os parâmetros alterados estão representados a negrito	

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 114.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.

5. ESTACIONAMENTO

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), bem como o regulamento do bairro.

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/500 de 10-11-2022.

7. TAXAS URBANÍSTICAS

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 3.593,88 (três mil quinhentos e noventa e três euros e oitenta e oito centimos) através da guia n.º 15497 de 10-11-2022.

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2022/50 no livro eADT_LO, em 15 de dezembro de 2022.

Município de Odivelas, 15 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 3/2007 – Bairro Quinta das Canoas

8.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 8.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/2007 do Bairro Quinta das Canoas.

O presente Aditamento titula a alteração do lote 8, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 2444/20090928 da freguesia de Pontinha, solicitada por Augusto de Jesus Pinto, portadora do número de contribuinte 157697444, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 2.ª reunião ordinária do Quadriénio 2021/2025, de 17 de novembro de 2021.

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES

As alterações à licença de loteamento consistem na alteração dos parâmetros urbanísticos definidos para o lote 8, tendo em vista a alteração de uso do edifício.

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES

Lote	Parâmetros Prévios							Parâmetros Alterados						
	Área Lote (m ²)	Pisos	Fogos	Uso	Área Impl. (m ²)	Área Const. (m ²)	Área Anexos (m ²)	Área Lote (m ²)	Pisos	Fogos	Uso	Área Impl. (m ²)	Área Const. (m ²)	Área Anexos (m ²)
8	364	2 + cv	1	H + AE	150	300	25	364	2 + cv	3	H	155	300	25

Número total de lotes	72
Número total de fogos	98
Densidade habitacional (f/ha)	29,88
Lugares de estacionamento exteriores	34
Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....	

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 114.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.

5. ESTACIONAMENTO

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), bem como o regulamento do bairro.

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/500 de 10-11-2022.

7. TAXAS URBANÍSTICAS

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 3.593,88 (três mil quinhentos e noventa e três euros e oitenta e oito céntimos) através da guia n.º 15497 de 10-11-2022.

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2022/50 no livro eADT_LO, em 15 de dezembro de 2022.

Município de Odivelas, 15 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Martins)